



Prefeitura de  
**CAUCAIA**

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

## **EDITAL DO I FESTIVAL DE MÚSICA EVANGÉLICA LOUVA CAUCAIA**

A **Prefeitura de Caucaia**, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei de nº. 2.585 de 07 de novembro de 2014, que institui o Sistema Municipal de Cultura, bem como as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, torna público o edital que regulamenta o processo de Inscrição e seleção pública para o **EDITAL DO I FESTIVAL DE MÚSICA EVANGÉLICA LOUVA CAUCAIA**.

O presente Edital contém 03 (três) anexos: Ficha de Inscrição (Anexo I), Declaração de autoria da música (Anexo II), Carta de Autorização dos pais ou responsáveis quando da participação de menor(es) de idade (Anexo III).

### **1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital identificar, premiar e difundir músicas evangélicas, além de:

- 1.1. Fomentar os processos de criação, produção, difusão, formação, pesquisa, intercâmbio de fruição das expressões artísticas evangélicas no âmbito do município de Caucaia/CE;
- 1.2. Consolidar o I Festival de Música Evangélica Louva Caucaia no calendário artístico e cultural do município.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Os candidatos poderão apresentar apenas uma proposta de apresentação no festival.
- 2.2. Poderão participar artistas solo, duplas e grupos musicais que interpretem música evangélica **inédita**.
- 2.3. A idade mínima para participação no festival é de 16 (dezesesseis) anos e, neste caso, será necessária a autorização dos pais ou responsáveis, conforme anexo III deste Edital.
- 2.4. Não poderão concorrer ao presente Edital integrantes da Comissão Organizadora e da Comissão de Avaliação deste edital, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até 1º grau.
- 2.5. A inscrição deverá ser realizada pelo intérprete ou compositor da música. Quando for realizada pelo intérprete, o compositor deverá autorizar por escrito a liberação da interpretação.
- 2.6. Caberá aos proponentes indicar as formas de interpretação: solo, dupla ou grupos musicais.

### **2.7. Todos os proponentes só poderão participar com uma música.**

Rua Juaci Sampaio Pontes, 1732, Centro - Caucaia Fone: 3342 5720  
CEP: 61.600.150 E-MAIL- turismo@caucaia.ce.gov.br



Prefeitura de  
**CAUCAIA**

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

2.8. Os músicos instrumentistas só poderão acompanhar uma interpretação, sendo vedada a sua participação como intérprete de outra composição.

2.9. No ato da Inscrição cada candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I).

2.10. Em caso de substituição de um músico, a Comissão Organizadora do Festival deverá ser comunicada antes da apresentação, através de documento assinado pelo(s) responsável(eis) pela inscrição justificando a substituição e indicando os dados do substituto e do substituído.

2.11. Caberá à Comissão Organizadora avaliar e aceitar a substituição.

2.12. O intérprete ou compositor que realizou a inscrição em nenhuma hipótese poderá ser substituído. Caso não compareça nos dias das apresentações será ELIMINADO.

2.13. Todos os intérpretes e músicos deverão apresentar documentos de identificação à Comissão Organizadora antes da sua apresentação. A não apresentação será motivo de desclassificação.

2.14. Em casos de extravio de documentos será exigido o Boletim de Ocorrência lavrado na Polícia.

2.15. Todas as apresentações serão feitas com acompanhamento musical, não sendo permitido o acompanhamento de PLAYBACK.

2.16. Cada Congregação só poderá apresentar um candidato.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição será gratuita e no ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas no endereço eletrônico [www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br), portal onde o(s) candidato(s) poderá(ão) baixar o Edital, formulários, anexar documentos e mídia e encaminhar através do e-mail [louvacaucaia2019@setur.caucaia.ce.gov.br](mailto:louvacaucaia2019@setur.caucaia.ce.gov.br).

3.3. O período de inscrição é de 17/09/2019 a 23/09/2019, mediante a apresentação da documentação abaixo especificada:

I - Anexos I e II devidamente preenchidos;

II - Cópia de Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Categoria Profissional);

III - Cópia do CPF; (se o número do CPF constar no RG, não é necessário a apresentação do mesmo)



Prefeitura de  
**CAUCAIA**

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

IV - Comprovante de endereço no Município de Caucaia de todos os músicos, compositores e intérpretes;

V - Cópia legível do cartão do Banco do Proponente, onde será depositado o pagamento, não sendo permitido o cartão do Banco de terceiros;

VI - Declaração de vinculação à Igreja localizada em Caucaia assinada pelo Pastor Presidente do Ministério ou Dirigente da Congregação.

VII - Cópia digitada da letra da música que será interpretada no Festival;

VIII - Declaração de autorização dos pais ou responsáveis para menores de 16 anos (Anexo III).

#### **4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS INSCRITOS**

4.1. A Comissão Organizadora do Festival analisará a documentação apresentada e caso o candidato tenha deixado de apresentar algum dos documentos exigidos no item 3.3 do presente Edital será INABILITADO.

4.2. A Comissão terá dois dias para analisar a documentação. Após a análise, divulgará no site da Prefeitura o nome dos habilitados para participarem da PRIMEIRA FASE.

4.3. O candidato que for INABILITADO terá o prazo de um dia útil, contado a partir da data da divulgação da relação dos habilitados para interpor Recurso.

4.4. OS RECURSOS das INABILITAÇÕES deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Festival e entregues no SETOR DE PROTOCOLO da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

4.5. Os RECURSOS deverão ser impressos e assinados pelo proponente, contendo as seguintes informações:

- Nome do Artista Inscrito no Festival:

- Endereço:

- Razões do Recurso:

4.6. A Comissão Organizadora do Festival terá o prazo de um dia útil, contado do recebimento do RECURSO, para julgá-lo.

4.7. O Resultado do Julgamento do RECURSO será divulgado no site da Prefeitura.

#### **5. DAS FASES**

5.1. O Festival é composto de três fases, a seguir definidas:



Prefeitura de  
**CAUCAIA**

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

I - PRIMEIRA FASE - Avaliação das mídias eletrônicas enviadas para o e-mail [louvacaucaia2019@setur.caucaia.ce.gov.br](mailto:louvacaucaia2019@setur.caucaia.ce.gov.br), quando serão selecionados 30 (trinta) participantes, que irão para a SEGUNDA FASE;

II - SEGUNDA FASE - Apresentação dos 30 (trinta) selecionados na PRIMEIRA FASE;

III - TERCEIRA FASE - Apresentação dos ganhadores dos prêmios de 1º, 2º e 3º lugares, no encerramento do I Festival de Música Evangélica Louva Caucaia.

5.2. Na Segunda Fase o candidato deverá cantar a música que apresentou na Primeira Fase.

5.3. As apresentações serão feitas por sorteio.

5.4. O resultado de cada fase será publicado no site da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, devendo o candidato acompanhar o resultado de cada fase. **A Comissão Organizadora não ficará responsável de ligar para o candidato informando classificação ou data de apresentação.**

5.5. Cada música não poderá ultrapassar o tempo máximo de 5 minutos.

5.6. O candidato deverá realizar sua apresentação com seus instrumentos musicais, salvo a base da bateria, que será disponibilizada para todos.

5.7. Somente terão acesso ao palco às pessoas que irão se apresentar.

5.8. A Comissão Organizadora informará o local das apresentações da SEGUNDA e TERCEIRA FASES no site da Prefeitura de Caucaia, conforme item 12 deste Edital.

## **6. DA PREMIAÇÃO**

6.1. Será distribuída uma premiação no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais) aos vencedores, na seguinte proporção:

1º prêmio – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

2º prêmio – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3º prêmio – R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

6.2. O repasse do recurso será efetuado em parcela única depositada diretamente na conta bancária dos vencedores e dependerá ainda da apresentação pelos vencedores da documentação original exigida no item 3.3, além da **Certidão Negativa de Tributos Municipais.**

6.3. Caso o(s) vencedor(es) seja(m) menor de idade, a premiação será realizada aos pais ou responsável(is), o(s) qual(is) deverão apresentar a documentação exigida no item 3.3, além da Certidão Negativa de Tributos Municipais.



Prefeitura de  
**CAUCAIA**

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

**6.4. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.**

## **7. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

7.1. O valor total deste Edital importa na quantia de R\$ 6.000,00 (dez mil reais), oriundos do Tesouro Municipal.

7.2. A despesa será custeada pela Dotação, classificada sob o código: 13.392.0108.2.276.000 – Apoios aos Eventos Turísticos e Culturais do Município – Fonte: Recursos Próprios.

## **8. DA INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO**

8.1. O candidato será INABILITADO caso apresente a documentação incompleta.

8.2. O candidato será DESCLASSIFICADO:

I - Caso qualquer componente da banda se apresente mais de uma vez;

II - Quando a apresentação ultrapassar o tempo determinado no item 5.5, sem justificativa. A justificativa apresentada por escrito será analisada pela Comissão Organizadora do Festival e pela Comissão de Avaliação;

III - Caso se enquadre no item 2.4. deste Edital;

IV - Se estiver participando com mais de uma música;

V - Se descumprir qualquer item deste Edital.

## **9. DAS COMISSÕES**

9.1. O Festival terá duas Comissões, a seguir definidas:

I - **Comissão Organizadora do Festival**, composta por 03 (três) servidores da Prefeitura Municipal de Caucaia, que serão indicados pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura. A Comissão será responsável pelas seguintes atividades:

a) Realizar as Inscrições;

b) Analisar as documentações apresentadas pelos candidatos;

c) Julgar os Recursos de Inabilitação;

d) Realizar todas as Publicações que tiverem de ser feitas no site da Prefeitura;



Prefeitura de  
**CAUCAIA**

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

- e) Julgar possíveis denúncias;
- f) Resolver os casos omissos deste Edital.

II - **Comissão de Avaliação**, responsável pelo julgamento técnico dos candidatos nas três Fases, composta por 03 (três) técnicos, que serão indicados pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

## **10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

10.1. A Comissão Técnica adotará os seguintes critérios de avaliação:

- I - MELODIA – de 0 (zero) a 10 (dez);
- II - INTERPRETAÇÃO – de 0 (zero) a 5 (cinco);
- III - AFINAÇÃO – de 0 (zero) a 10 (dez);
- IV - ARRANJO – de 0 (zero) a 10 (dez);
- V - LETRA – de 0 (zero) a 10 (dez).

10.2. Havendo empate, o desempate obedecerá a seguinte ordem de verificação:

- a) Maior média no quesito Melodia;
- b) Maior média no quesito Interpretação;
- c) Maior média no quesito Arranjo;
- d) Maior média no quesito Afinação;
- e) Maior média no quesito Letra;

10.3. Da Avaliação realizada pela Comissão de Avaliação não cabe interposição de recurso.

10.4. Cada integrante da Comissão de Avaliação julgará todos os quesitos acima definidos.

10.5. Será considerado vencedor o candidato que obtiver a maior pontuação.

10.6. Serão premiadas as 03 (três) músicas Evangélicas que tiverem a maior pontuação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Qualquer denúncia apresentada contra qualquer dos participantes deverá ser impressa e assinada pelo Denunciante, contendo as seguintes informações:

- Nome do Denunciante

Rua Juaci Sampaio Pontes, 1732, Centro - Caucaia Fone: 3342 5720

CEP: 61.600.150 E-MAIL- turismo@caucaia.ce.gov.br



Prefeitura de  
**CAUCAIA**

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

- CPF do Denunciante
- Nome do Artista denunciado
- MOTIVO DA DENÚNCIA

11.2. Em caso de denúncia contra candidatos inscritos, a Comissão Organizadora do Festival deverá atuar em Processo Administrativo, garantindo ao Denunciado ampla defesa.

11.3. A abertura de Processo Administrativo para apurar a denúncia não suspende o Festival. O Processo correrá em paralelo com o Festival.

11.4. No final da apuração dos fatos, se for constatado que ocorreu Denúncia DOLOSA por parte do Denunciante, dependendo da Denúncia, o mesmo responderá na forma da lei.

11.5. Caso seja constatado que os fatos relatados na Denúncia sejam verídicos, o CANDIDATO DENUNCIADO SERÁ DESCLASSIFICADO, independentemente da Fase em que se encontre. Mesmo que seja o VENCEDOR DO FESTIVAL, NÃO RECEBERÁ PRÊMIO.

11.6. Caso a Denúncia seja comprovada e atinja qualquer dos vencedores, o mesmo não receberá o prêmio, ficando o prêmio para o candidato que ficou em pontuação logo inferior ao candidato eliminado.

11.7. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (85) 3342.5720 (Secretaria Municipal de Turismo e Cultura), de segunda a sexta das 08h às 14h.

11.8. O Edital e demais anexos poderão ser obtidos através do site [www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br)

## 12. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
17 a 23 de setembro	INSCRIÇÕES
24 a 26	PRIMEIRA FASE - ANÁLISE DOS ARQUIVOS ENCAMINHADOS
27 de setembro	PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E DOS INABILITADOS



Prefeitura de  
**CAUCAIA**

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

28 a 30 de setembro	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL (EM CASO DE INABILITAÇÃO)
01 de outubro	JULGAMENTO DO RECURSO
02 de outubro	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE
10 e 11 de outubro	SEGUNDA FASE - DEFINIÇÃO DOS GANHADORES
14 de outubro	TERCEIRA FASE – APRESENTAÇÃO DOS FINALISTAS NO ENCERRAMENTO DO I FESTIVAL DE MÚSICA EVANGÉLICA LOUVA CAUCAIA

12.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Organizadora, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário de Turismo e Cultura de Caucaia.

Caucaia (CE), 16 de setembro de 2019.

**Paulo de Tarso Magalhães Guerra**  
Secretário de Turismo e Cultura de Caucaia